



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e eu sanciono, a seguinte Lei:

LEI Nº 545 DE 28 DE fevereiro DE 2007

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS</b>		
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		
010310039.2.001001-3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	1.000,00
<b>TOTAL</b>		1.000,00

**Art. 2º** - Aos recursos para fazer face a estas despesas, serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS</b>		
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		
010310039.2.001001-3.1.91.13.03.0000	FGTS	520,00
010310039.2.001001-3.3.90.92.00.0000	Despesas de exercícios Anteriores	480,00
<b>TOTAL</b>		1.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 28 de fevereiro de 2007.**

  
**ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal